



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



05
2

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

PROJETO PARA CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO COM FERRAMENTAS DE GESTÃO E TECNOLOGIA, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE QUALIDADE E DESEMPENHO PARA A LOGÍSTICA DE ARMAZENAMENTO DE AUTOS E OBJETOS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS OU INFRATORES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, INCLUINDO A GESTÃO POR CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL MUNIDO DE SISTEMA INFORMATIZADO POR SOFTWARES E APLICATIVOS, CENTRAL DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, RASTREABILIDADE DE VEÍCULOS, APOIO À FISCALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO TÉCNICA, ORGANIZAÇÃO E APOIO AO PODER PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA/SP.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O número de veículos abandonados na via pública, infratores à legislação de trânsito, segundo o artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro, compete ao município fiscalizar, vem aumentando, causando transtornos aos cidadãos, sendo certo que a ausência de local adequado para guarda dos veículos e bens, vem impedindo que a fiscalização seja efetuada com eficiência pelos órgãos competentes.

Importante destacar que os veículos abandonados na via pública podem acumular água, servir de abrigo a roedores, gerando problemas de saúde pública, bem como, propiciar condições para que marginais passem a usá-los como local de consumo de drogas e, dificultar o trânsito na via pública.

A solução do problema demandaria maciços investimentos por parte do município para construção ou aluguel de pátios para remoção e guarda dos veículos, bem como treinamento de pessoal, implantação de softwares e outras adequações necessárias para o desenvolvimento do trabalho.

Contrapondo-se a falta de estrutura, recursos e pessoal treinado do município, é de amplo conhecimento a existência de empresas privadas com total estrutura física de pátios, de transporte, com sistemas informatizados de controle, além de pessoal técnico com expertise para essa atividade, bem como, com capacidade para investir e administrar a demanda de serviços propostos.

A contratação de empresa especializada em serviços de remoção, depósito e guarda de veículos removidos ou apreendidos não gerará nenhum ônus ao erário, posto que os proprietários dos veículos originários de medidas administrativas e abandono arcarão com as despesas quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



06
D

forem recuperar seus veículos apreendidos, conforme disposto no artigo 271, parágrafo primeiro, do Código de Trânsito Brasileiro ou ainda essas despesas supridas pelos arrematantes e pelos valores apurados em a alienação dos veículos.

Ao contrário de ônus ao erário, a implantação do serviço contribuirá para o aumento da arrecadação de receita nos seguintes aspectos:

- a) repasse da outorga da concessão para o município;
- b) aumento na arrecadação do IPVA e multas decorrentes de infração administrativas de competência do município,
- c) aumento na arrecadação do ISS,
- d) geração de emprego etc.

A CONCESSÃO, nos termos da Lei Federal nº 8987/95 para contratação do serviço de remoção, vistoria, guarda, liberação, cobrança de tarifas, gestão, manutenção serviços de comunicação, atividades relacionadas a leilão e conservação dos veículos, apresenta-se como adequada para solução do problema.

Este estudo de viabilidade econômico-financeira não tem por objetivo dar garantias de que o negócio será lucrativo, devendo ser considerado como estimativa, embasado em levantamentos feitos em sites como IBGE e DENATRAN, histórico e informações do DETRAN, município e acordo coletivo da categoria. A necessidade de recursos é de responsabilidade exclusiva do prestador de serviços, cabendo-lhe disponibilizar recursos próprios ou de terceiros para realizar a implantação e operação da atividade.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de um pátio busca resolver diversos problemas enfrentados pelo município.

A disponibilidade de uma infraestrutura específica adaptada para esse tipo de serviço, a assunção de responsabilidade por possíveis danos aos veículos, a presença de funcionários devidamente capacitados, a eficiente gestão dos custos operacionais, a seleção estratégica da localização e a agilidade no atendimento aos usuários contribuem para o cumprimento das leis de trânsito e lei municipal.

Esses elementos são peças-chave para assegurar não apenas a aderência aos requisitos legais, mas também para proporcionar uma operação eficaz e alinhada com as expectativas dos usuários e as demandas do mercado.

4.PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Prazo do contrato é de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado conforme Lei Municipal nº 008 de 27 de fevereiro de 2025.

O contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



062
D

5. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Poderá ser adotado pátio único de no mínimo 5.000 (cinco mil) m², localizado no município de Cabralia Paulista, em área de zoneamento que permita a atividade pretendida, ou dois pátios, sendo um principal (rotativo) de no mínimo 5.000 (cinco mil) m², conforme determinação acima, e outro pátio de apoio fora do município (estoque/armazenamento/leilão), complementado a área total exigida.

Todo recolhimento e liberação deverá ocorrer pelo pátio principal.

O pátio de apoio será utilizado para armazenar veículos não retirados pelos proprietários.

Caso o veículo esteja no pátio de apoio e o usuário queira fazer sua liberação, o veículo deverá ser entregue ao usuário no pátio principal, sem ônus do transporte entre os pátios.

6. DOS CONCEITOS

PATIO ou **Deposito**: É o local destinado à guarda dos veículos recolhidos.

REMOÇÃO: A remoção é o deslocamento do veículo, do local da infração ao pátio (deposito) ou a qualquer unidade publica designada pela autoridade.

LEILÃO é o procedimento utilizado para venda dos veículos custodiados, conforme previsto no artigo nº 328 da Lei Federal 9.503/97 e regulamentado complementarmente pela legislação de regência.

SUPORTE A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO é o conjunto de ações de instrumentalização da ação fiscalizadora, sem usurpação da competência do poder de polícia do Estado, sendo unicamente o fornecimento de 1 (um) equipamento radar de aplicação específica do tipo LAP (leitor automático de placas) - OCR (OpticalCharacterRecognition), que será utilizado pelas das equipes municipais de fiscalização nas operações de trânsito que envolvam a presente concessão, bem como permitirá que as equipes municipais façam conferência física nos veículos armazenados no pátio. O leitor deverá possuir câmera de resolução mínima de 1900 x 1200 pixels, taxa de frames mínima de 24FPS, capacidade de leitura de no mínimo 2 faixas ao mesmo tempo, memória RAM mínima de 8GB, e conectividade WIFI e por rede celular, além de integração com as bases de dados oficiais. Não serão admitidos sistemas operando com câmeras de smartphones ou tablets.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1 Do Depósito

Obrigatoriamente estar localizado no território de Município de Cabralia Paulista em distância máxima de 10 quilômetros em linha reta, a considerar a Prefeitura de Cabralia Paulista como ponto focal.

A área da contratada deve possuir topografia plana ou levemente inclinada, sem crateras, abismos, depressões, ou quaisquer acidentes geográficos que dificultem a operação, atender as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



legislações municipais de uso e ocupação do solo, como também a legislação ambiental.

O pátio deverá possuir condições adequadas de localização e acessibilidade aos cidadãos que deverão retirar veículos, deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

7.2 Da Infraestrutura Mínima Do Depósito.

Sistema que proíba a transposição do seu perímetro, através de: local com muro estruturado, alambrado ou cerca, dotado de sistema que proíba a transposição no seu cume (concertina, sensores, barreira ou cerca elétrica).

Sistema de estocagem e circulação interna: o terreno destinado a estocagem e circulação deverá ser preparado de forma a atender as seguintes especificações:

As vias internas de circulação deverão ser pavimentadas em uma das opções: concreto, asfalto, piso intertravado, terra batida ou terra batida com britas assegurando a boa circulação;

As áreas de estocagem deverão possuir acesso restrito, de forma a preservar a incolumidade dos bens armazenados;

O pátio deverá possuir área específica para colocação e exposição dos veículos que serão objeto de leilão, de modo que os compradores tenham acesso a referida área para visita.

-Sistema de segurança: deverá ser mantido serviço de vigilância e câmeras com sistema de gravação 24 horas por dia, durante todos os dias da semana, com armazenamento de imagens por prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Edificações: O pátio deverá ser estruturado de forma a possuir:

- banheiro para usuários (masculino e feminino) com adaptação a deficiente físico,
- área de atendimento,
- área administrativa,
- área de arquivo de documentos da contratação,
- área de gravação das imagens coletadas pelo sistema de monitoramento

8. DOS REBOQUES / GUINCHOS

Dos quantitativos e das especificações mínimas, dos equipamentos necessários a execução dos serviços de remoção:

- 1 (um) caminhão tipo guincho leve, equipado com plataforma e asa delta hidráulicas, com altura aproximada da plataforma até o solo de 1,20 m;
- Possibilitar o transporte de no mínimo 8 (oito) motocicletas de porte pequeno sobre a plataforma.
- Possibilitar a remoção e deslocamento com segurança de veículos com peso até 2.500 (dois mil e quinhentos) quilos colocados sobre plataforma deslizante do guincho.
- Possibilitar a remoção de veículos abertos ou fechados, utilizando neste caso, dispositivo que possibilite sua colocação sobre a plataforma do guincho, sem contato com o solo.
- Possuir dispositivos luminosos intermitentes ou rotativos, preferencialmente na cor vermelha ou laranja;
- 01 (um) caminhão tipo guincho lança 0 (zero).
- Possuir dispositivos luminosos intermitentes ou rotativos, preferencialmente na cor vermelha ou laranja;

Cada reboque deverá ser dotado, no mínimo, com os seguintes itens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



08
D

- Todos os veículos disponibilizados pela CONTRATADA deverão estar em perfeitas condições de utilização e atenderem a todos os requisitos legais e de segurança previstos pela legislação pertinente.
- A Contratada poderá disponibilizar veículos de marca, potência e cilindrada à sua escolha, desde que sejam cumpridas as exigências mínimas contidas no Edital e nos respectivos anexos.
- Todos os veículos rebocados serão de responsabilidade do CONTRATADO até a retirada.

9.DA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

A administração e gerenciamento dos serviços engloba a coordenação, a gestão e responsabilização civil (contratada) e criminal (do funcionário gestor da contratada) por todas as rotinas administrativas e operacionais destinadas a execução dos serviços ora licitados.

Caberá ao Gestor de Contratos do Município, bem como ao Secretário de Transporte fiscalizar se os serviços contratados estão sendo executados conforme o edital, termo de referência e estudo preliminar.

10.DA OPERAÇÃO

A execução dos serviços operacionais objetos da presente licitação foram subdivididos nos seguintes grupos:

- Remoção;
- Vistoria;
- Guarda e vigilância;
- Atendimento ao usuário;
- Conferencia documental para entrega do veículo,
- Emissão de documentos pertinentes ao atendimento,
- Entrega do veículo e atendimento aos usuários;
- Preparação de leilão;
- Procedimentos pós leilão;
- Entrega dos veículos leiloados;

11.DA REMOÇÃO

Os serviços de guinchamento serão executados por um motorista guincheiro, devidamente qualificado e habilitado ao tipo de reboque operado.

Na hipótese de não ser possível utilizar-se do recurso do reboque para deslocar o veículo ao depósito, qualquer outro meio usado pelo CONTRATADO será de sua estrita responsabilidade do mesmo, devendo-se ser obedecido todos os critérios de habilitação segurança e seguro do bem previstos para o serviço de reboque.

O tempo máximo para o atendimento da solicitação de remoção será de até 30 (trinta minutos) respeitado o quantitativo mínimo de veículos disponibilizados.

O veículo em processo de remoção deverá permanecer fechado, sempre que possível.

No local da remoção o veículo deverá ser fotografado em todos ângulos de forma a ser documentada as condições do veículo no local da recolha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



09
D

Após o respectivo guinchamento do veículo a ser recolhido, deverá ser feita a amarração da carga de modo a assegurar a integridade da mesma.

As remoções de veículos pesados com diferencial traseiro, onde apenas há possibilidade de içamento frontal deverá ser procedido o respectivo desacoplamento do eixo cardam de modo a não ocorrer avarias ao sistema de transmissão do veículo.

12.DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

Recepcionar os documentos da recolha, conferir o estado e fotos do veículo, complementar informações faltantes.

13.DA GUARDA DOS VEÍCULOS

- Vagar o veículo no depósito.
- Registrar no sistema a entrada do veículo removido ou apreendido.
- Manter a incolumidade do veículo depositado
- Manter restrito o acesso de pessoas não autorizadas as áreas de guarda dos veículos.

14.DA ENTREGA DO VEÍCULO E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS

- Recepcionar os usuários dos serviços e conferir a documentação abaixo especificada indispensável para a entrega dos veículos:
 - Conferir o Termo de Liberação do Veículo, ou outro semelhante, emitido pelo órgão responsável pela respectiva liberação.
 - Caso ocorra representação, o representante deverá estar constituído com procuração pública ou privada e com firma reconhecida em cartório por verdadeira.
 - Caso o veículo pertença a uma personalidade jurídica deverá ser apresentado ainda do original ou cópia autenticada do documento da empresa que confira os poderes de representação da sociedade.
 - Liberar o veículo depois de cumpridas as exigências supracitadas (liberação administrativa)
- Observar rigorosamente os horários de atendimento ao público e acesso às dependências do pátio.

15.DO LEILÃO

- A CONCESSIONÁRIA deverá executar os serviços de preparação, planejamento, avaliação técnica, organização e apoio ao Poder Público para realização de leilões de veículos e bens, que consiste no levantamento, detalhamento, vistoria, geração de listagens, envio de correspondências, loteamento, indicação de leiloeiro e preparação dos veículos armazenados no pátio e que atendam a legislação vigente sobre leilões de veículos. Todos os atos devem ser supervisionados, avaliados e aprovados pelos órgãos responsáveis.
- - Demais atividades, incluindo a autorização e abertura do processo administrativo dos leilões, consulta de restrições e decisão final quanto a avaliação e etapas da preparação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



10
D

apoio, são de competência da Administração.

16. DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Implantar sistema de informática capaz de disponibilizar dados gerenciais de todas as etapas da execução dos serviços e de identificação do veículo removido, contendo no mínimo, as seguintes características:

- Registrar e controlar todos os dados referentes à entrada de veículos no pátio de retenção, visando principalmente, identificar as responsabilidades por eventual dano;

- Gerar relatórios das remoções por intervalo de data;

- Gerar relatórios dos veículos mantidos sob guarda do pátio e não retirados – estoque acumulado;

- Gerar, controlar e emitir extratos de débitos relativos às despesas com remoções, estadias;

- Possibilitar a segurança nas informações armazenadas no banco de dados;

- Distância percorrida pelo reboque entre o acionamento e a entrada do veículo no reboque;

17. DA CONCENTRAÇÃO E CONSTÂNCIA

A concentração e a constância da demanda ao longo do período de 24 horas do dia é: 60% no período das 06:00h às 18:00h e 40% no período das 18:01h até 05:59h.

18. DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES

Os serviços objeto da contratação deverão funcionar de forma ininterrupta os 365 dias do ano.

Os serviços de atendimento ao usuário funcionarão nos dias úteis das 08:00hs às 17:00hs em dias úteis, com intervalo de almoço das 11:30hs às 13:00hs.

19. DO ACIONAMENTO

Os serviços serão executados quando houver acionamento das autoridades competentes ou funcionário nomeado pela administração municipal.

20. DAS ATRIBUIÇÕES DA PREFEITURA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização do cumprimento do contrato caberá ao Município de Cabralia Paulista e englobará:

- Fiscalizar permanentemente a prestação do serviço concedido;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas do contrato;

- Fixar e atualizar as tarifas da prestação dos serviços; aplicar o reajustamento anual com base na variação IPCA;

- Estimular a eficiência do serviço e a modicidade das tarifas;

- Zelar pela boa qualidade do serviço, receber e apurar queixas e reclamações dos usuários;

- Aplicar as penalidades legais e contratuais.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



11
D

- Cumprir todas as exigências do edital e termo de referência;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste termo;
 - Manter sob sua posse, durante a contratação, veículos em número suficiente e em grau de qualidade exigível na prestação dos serviços, responsabilizando-se pelas substituições, complementações ou adaptações necessárias a obediência à composição da frota;
 - Operar os serviços de remoção e guarda dos veículos de acordo com o objeto do edital de contratação durante todo o período de vigência do contrato;
 - Guardar, conservar, manter, reparar e remover os veículos de sua frota, incluídos os de reserva, previstos para a operação, observadas as normas técnicas;
 - Manter os motoristas oportunamente informados e orientados sobre o funcionamento dos serviços;
 - Observar os princípios da continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade das tarifas, bem como, ainda:
- Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais;
- Cobrar as tarifas, conforme fixadas na presente licitação;
- Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço;
- Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à contratação;

Todas as despesas de estadias e remoções, provenientes de apreensão por determinação judicial serão ressarcidos pelos proprietários dos veículos ou deduzindo-se do valor arrecadado o montante das dívidas relativa aos serviços de remoção, estadia, multas, tributos e encargos legais através de hasta pública (leilão).

Todas as despesas referentes à implantação (serviços de remoção, depósito e guarda de veículos, com subsequente suporte para realização de leilões públicos dos veículos não reclamados no prazo legal), operação (funcionários e suas respectivas operações trabalhista, material de consumo, etc.) e manutenção decorrente do longo da contratação, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA, durante toda a vigência do Termo de Contratação, será a única responsável perante a Administração e terceiros pelos atos praticados por si, seus empregados ou prepostos e pelo uso de equipamentos, excluindo o PREFEITURA de quaisquer reclamações e/ou indenizações, sendo de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento de todos e quaisquer danos causados, ainda que as respectivas consequências sejam verificadas após o encerramento do presente ajuste.

Deverá a CONTRATADA prestar contas dos serviços, bem como fornecer informações econômico financeiras e operacionais à PREFEITURA, obrigando-se, ainda, a publicar as demonstrações financeiras periódicas, nos termos do art. 23, inc. XIV, da Lei nº 8987/1995.

A CONTRATADA deverá efetuar a remuneração devida à PREFEITURA, através de depósito em conta bancária, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da arrecadação.

22.DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Os usuários dos sistemas de vagas Pátio de Remoção e guarda de Veículos terão o direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



12
D

a:

- Receber da PREFEITURA e da CONTRATADA todas as informações necessárias para a defesa dos interesses individuais e coletivos;
- Levar ao conhecimento da PREFEITURA e da própria CONTRATADA, as irregularidades que tenha tido conhecimento na prestação dos serviços concedidos;
- Comunicar as autoridades constituídas sobre eventuais atos ilícitos praticados pela CONTRATADA ou seus prepostos e funcionários;
- Contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhe serão prestados os serviços; e pagar corretamente o valor das tarifas por ocasião do recebimento adequado dos serviços concedidos;

23. DO PAGAMENTO DAS TARIFAS PELO USUÁRIOS

Não poderá ser cobrado, em hipótese alguma, qualquer valor além dos previstos legalmente para a retirada do veículo do pátio.

A cobrança indevida de qualquer valor, pelo pátio, se comprovada, configurará infração, sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

24. DO IMÓVEL

No caso do imóvel não ser do próprio licitante, deverá ser apresentado o respectivo contrato que conferirá ao concessionário o direito de uso da área (compromisso de compra, locação ou qualquer outro instrumento similar).

25. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os veículos apreendidos serão guinchados e conduzidos para o pátio, ficando aos cuidados da empresa contratada até o momento em que o proprietário, ou condutor, quitar os débitos e fazer as correções no veículo para liberação e retirada.

26. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O processo de licitação será conduzido de acordo com a Lei nº 14.133/21, modalidade CONCORRÊNCIA, buscando selecionar fornecedores qualificados que possam fornecer os serviços de remoção e guarda dos veículos, de forma a atender às necessidades e exigências da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista. Esse termo de referência, servirá como base para a elaboração do edital de licitação, garantindo um processo transparente e justo, e selecionando os fornecedores que realmente poderão se comprometer a cumprir com suas obrigações previstas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



13
2

26.1 – INVESTIMENTOS, QUANTITATIVOS, TARIFAS, CUSTOS E DADOS GERAIS

INFRAESTRUTURA DOS PÁTIOS

ITEM	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO INICIAL
PREPARAÇÃO DE CERCAMENTO	1	R\$ 52.325,90	R\$ 52.325,90
PREPARAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	1	R\$ 74.832,80	R\$ 74.832,80
PREPARAÇÃO DE ÁREA COBERTA	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PREPARAÇÃO DE PISO	1	R\$ 24.800,00	R\$ 24.800,00
SISTEMA DE MONITORAMENTO	1	R\$ 17.450,00	R\$ 17.450,00
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	1	R\$ 6.150,00	R\$ 6.150,00
REDE LÓGICA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
SUBTOTAL			R\$ 188.358,70

MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS

ITEM	QTD	PREÇO UNIDADE	PREÇO TOTAL
CELULARES OU CÂMERAS FOTOGRÁFICAS	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
IMPRESSORA/COPIADORA	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
COMPUTADORES	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
TELEFONIA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
CLAVICULARIO	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
LAP - LEITOR AUTOMÁTICO DE PLACAS	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
VENTILADOR TETO/PAREDE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
BEBEDOURO	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
MESA DE ESCRITÓRIO	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
PATINS	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
BALCÃO	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
CADEIRA	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
ARQUIVO	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
LONGARINA 3 LUGARES	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
ESTANTE	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
UNIFORME/EPI	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
SUBTOTAL			R\$ 35.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



14
D

SISTEMAS

ITEM	QTD	PREÇO UNIDADE	PREÇO TOTAL
SOFTWARE DE GERENCIAMENTO	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
SUBTOTAL			R\$ 1.500,00

TOTAL DE INVESTIMENTOS

ITEM	TOTAL	
INFRAESTRUTURA DOS PÁTIOS	R\$ 188.358,70	
GUINCHOS	R\$ 0,00	
MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	R\$ 35.750,00	
ATIVO INTANGÍVEL	R\$ 1.500,00	
SUBTOTAL		R\$ 225.608,70

ESTIMATIVA DE DESPESAS MENSAIS

ROTINA OPERACIONAL

ITEM	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL
DESPESAS DIVERSAS (ÁGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET, ETC)	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
LOCAÇÃO DE ÁREA COM IPTU	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
MONITORAMENTO	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
IMPRESSOS	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSERVAÇÃO	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
DESPESAS COM GUINCHAMENTO		R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
DESPESAS ADM/CONTÁBEIS/BANCÁRIAS	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
REPOSIÇÃO DE UNIFORMES/EPIS	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SEGUROS	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
SUBTOTAL			R\$ 6.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



15
D

RECURSOS HUMANOS

ITEM	QTDE	CUSTO UNITÁRIO COM ENCARGOS	SUBTOTAL
ATENDENTE OPERACIONAL	1	R\$ 3.676,14	R\$ 3.676,14

TOTAL DE DESPESAS MENSAIS

ITEM	SUBTOTAL
ROTINA OPERACIONAL	R\$ 6.180,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 3.676,14
SUBTOTAL	R\$ 9.856,14

DEPRECIÇÃO DO IMOBILIZADO

ITEM	TAXA ANUAL DE DEPRECIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	DEPRECIÇÃO ANUAL
EDIFICAÇÕES	4%	R\$ 188.358,70	R\$ 7.534,35
MOBILIÁRIO/UTENSÍLIOS	10%	R\$ 5.150,00	R\$ 515,00
CAMINHÕES GUINCHOS	20%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/TELEFONIA	20%	R\$ 7.600,00	R\$ 1.520,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10%	R\$ 2.800,00	R\$ 280,00
SUBTOTAL			R\$ 9.849,35

QUANTIDADES, TARIFAS E VALORES DOS SERVIÇOS:

VEÍCULOS	QUANTIDADE DE REMOÇÕES	VALOR REMOÇÃO ATÉ 40 Kms	VALOR ESTADIA	KM ADICIONAL ACIMA DE DE 40 KMs	PREPARAÇÃO DE VEÍCULOS
MOTOCICLETAS/SIMILARES	4	R\$ 486,35	R\$ 48,64	R\$ 4,86	R\$ 176,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



16
D

LEVES	7	R\$ 498,68	R\$ 49,87	R\$ 4,99	R\$ 176,80
PESADOS	1	R\$ 1.015,24	R\$ 101,52	R\$ 10,15	R\$ 176,80
TOTAL	12				

RECEITAS

PERCENTUAL DE LIBERAÇÃO
ROTATIVO

70,00%

QUANTIDADE MÉDIA DE DIAS

10 DIAS

LIBERAÇÃO DO DIA A DIA

VEÍCULOS	QTDE DIÁRIAS	TOTAL REMOÇÃO	TOTAL ESTADIA
MOTOCICLETAS/SIMILARES	28	R\$ 1.361,78	R\$ 1.361,78
LEVES	49	R\$ 2.443,53	R\$ 2.443,53
PESADOS	7	R\$ 710,67	R\$ 710,67
	TOTAL		R\$ 9.031,96

LEILÃO

QTDE VEÍCULOS	VALOR MÉDIO	TOTAL LEILÃO
1,2	R\$ 1.500,00	R\$ 1.800,00
2,1	R\$ 1.500,00	R\$ 3.150,00
0,3	R\$ 1.500,00	R\$ 450,00
		R\$ 5.400,00

**TOTAL PREVISTO
MENSAL** R\$ **14.431,96**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



17
D

OUTORGA EM: 3,00%

IPCA ACUMULADO 12 MESES: 4,42%

DATA BASE: set/24

IMPOSTOS: 15,00%

	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 74.160,00	R\$ 77.437,87	R\$ 80.860,83	R\$ 84.434,87	R\$ 88.166,68	R\$ 92.063,64	R\$ 96.132,86	R\$ 100.381,93
DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS	R\$ 44.113,65	R\$ 46.063,47	R\$ 48.099,47	R\$ 50.225,47	R\$ 52.445,44	R\$ 54.763,52	R\$ 57.184,07	R\$ 59.711,61
REPASSE DE OUTORGA	R\$ 5.195,51	R\$ 5.425,15	R\$ 5.664,94	R\$ 5.915,33	R\$ 6.176,79	R\$ 6.449,80	R\$ 6.734,88	R\$ 7.032,56
IMPOSTOS	R\$ 25.977,53	R\$ 27.125,73	R\$ 28.324,69	R\$ 29.576,64	R\$ 30.883,93	R\$ 32.249,00	R\$ 33.674,41	R\$ 35.162,82
DEPRECIÇÃO DO IMOBILIZADO	R\$ 9.849,35	R\$ 10.284,69	R\$ 10.739,27	R\$ 11.213,95	R\$ 11.709,60	R\$ 12.227,17	R\$ 12.767,61	R\$ 13.331,94
AMORTIZAÇÃO INTANGÍVEL	R\$ 0,00							
DESPESAS	R\$ 159.296,03	R\$ 166.336,91	R\$ 173.689,00	R\$ 181.366,06	R\$ 189.382,44	R\$ 197.753,14	R\$ 206.493,83	R\$ 215.620,86

9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO
R\$ 104.818,81	R\$ 109.451,80	R\$ 114.289,57	R\$ 119.341,17	R\$ 124.616,05	R\$ 130.124,08	R\$ 135.875,57
R\$ 62.350,86	R\$ 65.106,77	R\$ 67.984,49	R\$ 70.989,40	R\$ 74.127,13	R\$ 77.403,55	R\$ 80.824,79
R\$ 7.343,40	R\$ 7.667,98	R\$ 8.006,91	R\$ 8.360,81	R\$ 8.730,36	R\$ 9.116,24	R\$ 9.519,18
R\$ 36.717,01	R\$ 38.339,90	R\$ 40.034,53	R\$ 41.804,05	R\$ 43.651,79	R\$ 45.581,20	R\$ 47.595,89
R\$ 13.921,21	R\$ 14.536,53	R\$ 15.179,04	R\$ 15.849,96	R\$ 16.550,52	R\$ 17.282,06	R\$ 18.045,92
R\$ 0,00						
R\$ 225.151,30	R\$ 235.102,99	R\$ 245.494,54	R\$ 256.345,40	R\$ 267.675,86	R\$ 279.507,14	R\$ 291.861,35

	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO
DESPESAS TOTAIS	R\$ 159.296,03	R\$ 166.336,91	R\$ 173.689,00	R\$ 181.366,06	R\$ 189.382,44	R\$ 197.753,14	R\$ 206.493,83	R\$ 215.620,86
RECEITAS	R\$ 173.183,52	R\$ 180.838,23	R\$ 188.831,28	R\$ 197.177,62	R\$ 205.892,88	R\$ 214.993,34	R\$ 224.496,05	R\$ 234.418,77
= LUCRO CONTÁBIL	R\$ 13.887,49	R\$ 14.501,32	R\$ 15.142,28	R\$ 15.811,57	R\$ 16.510,44	R\$ 17.240,20	R\$ 18.002,22	R\$ 18.797,91
+ DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	R\$ 9.849,35	R\$ 10.284,69	R\$ 10.739,27	R\$ 11.213,95	R\$ 11.709,60	R\$ 12.227,17	R\$ 12.767,61	R\$ 13.331,94
FLUXO DE CAIXA	R\$ 23.736,84	R\$ 24.786,01	R\$ 25.881,55	R\$ 27.025,52	R\$ 28.220,04	R\$ 29.467,37	R\$ 30.769,83	R\$ 32.129,85
FLUXO DE CAIXA MENSAL	R\$ 1.978,07	R\$ 2.065,50	R\$ 2.156,80	R\$ 2.252,13	R\$ 2.351,67	R\$ 2.455,61	R\$ 2.564,15	R\$ 2.677,49

9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO
R\$ 225.151,30	R\$ 235.102,99	R\$ 245.494,54	R\$ 256.345,40	R\$ 267.675,86	R\$ 279.507,14	R\$ 291.861,35
R\$ 244.780,08	R\$ 255.599,36	R\$ 266.896,85	R\$ 278.693,69	R\$ 291.011,95	R\$ 303.874,68	R\$ 317.305,94
R\$ 19.628,78	R\$ 20.496,37	R\$ 21.402,31	R\$ 22.348,30	R\$ 23.336,09	R\$ 24.367,55	R\$ 25.444,59
R\$ 13.921,21	R\$ 14.536,53	R\$ 15.179,04	R\$ 15.849,96	R\$ 16.550,52	R\$ 17.282,06	R\$ 18.045,92
R\$ 33.549,99	R\$ 35.032,90	R\$ 36.581,36	R\$ 38.198,25	R\$ 39.886,62	R\$ 41.649,60	R\$ 43.490,52
R\$ 2.795,83	R\$ 2.919,41	R\$ 3.048,45	R\$ 3.183,19	R\$ 3.323,88	R\$ 3.470,80	R\$ 3.624,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



MUNICÍPIO VERDE

TIR DO PROJETO

OUTORGA EM	3,00%
INVESTIMENTO INICIAL -	225.608,70
FLUXOS DE CAIXA	
1º ANO	23.736,84
2º ANO	24.786,01
3º ANO	25.881,55
4º ANO	27.025,52
5º ANO	28.220,04
6º ANO	29.467,37
7º ANO	30.769,83
8º ANO	32.129,85
9º ANO	33.549,99
10º ANO	35.032,90
11º ANO	36.581,36
12º ANO	38.198,25
13º ANO	39.886,62
14º ANO	41.649,60
15º ANO	43.490,52
TIR	10,34%

FINANCIAMENTO

% FINANCIADO	100%
VALOR FINANCIAMENTO	R\$ 225.608,70
AMORTIZAÇÃO	180
CUSTO FINANCIAMENTO TOTAL	1,80%

MÊS	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO DEVEDOR	
1	R\$ 1.253,38	R\$ 3.609,74	R\$ 224.355,32	
2	R\$ 1.253,38	R\$ 3.589,69	R\$ 223.101,94	
3	R\$ 1.253,38	R\$ 4.015,83	R\$ 221.848,56	
4	R\$ 1.253,38	R\$ 3.993,27	R\$ 220.595,18	
5	R\$ 1.253,38	R\$ 3.970,71	R\$ 219.341,79	
6	R\$ 1.253,38	R\$ 3.948,15	R\$ 218.088,41	
7	R\$ 1.253,38	R\$ 3.925,59	R\$ 216.835,03	
8	R\$ 1.253,38	R\$ 3.903,03	R\$ 215.581,65	
9	R\$ 1.253,38	R\$ 3.880,47	R\$ 214.328,27	
10	R\$ 1.253,38	R\$ 3.857,91	R\$ 213.074,89	
11	R\$ 1.253,38	R\$ 3.835,35	R\$ 211.821,50	
12	R\$ 1.253,38	R\$ 3.812,79	R\$ 210.568,12	R\$ 61.383,11
13	R\$ 1.253,38	R\$ 3.790,23	R\$ 209.314,74	
14	R\$ 1.253,38	R\$ 3.767,67	R\$ 208.061,36	
15	R\$ 1.253,38	R\$ 3.745,10	R\$ 206.807,98	
16	R\$ 1.253,38	R\$ 3.722,54	R\$ 205.554,59	
17	R\$ 1.253,38	R\$ 3.699,98	R\$ 204.301,21	
18	R\$ 1.253,38	R\$ 3.677,42	R\$ 203.047,83	
19	R\$ 1.253,38	R\$ 3.654,86	R\$ 201.794,45	
20	R\$ 1.253,38	R\$ 3.632,30	R\$ 200.541,07	
21	R\$ 1.253,38	R\$ 3.609,74	R\$ 199.287,69	
22	R\$ 1.253,38	R\$ 3.587,18	R\$ 198.034,30	
23	R\$ 1.253,38	R\$ 3.564,62	R\$ 196.780,92	
24	R\$ 1.253,38	R\$ 3.542,06	R\$ 195.527,54	R\$ 59.034,28
25	R\$ 1.253,38	R\$ 3.519,50	R\$ 194.274,16	
26	R\$ 1.253,38	R\$ 3.496,93	R\$ 193.020,78	
27	R\$ 1.253,38	R\$ 3.474,37	R\$ 191.767,40	
28	R\$ 1.253,38	R\$ 3.451,81	R\$ 190.514,01	
29	R\$ 1.253,38	R\$ 3.429,25	R\$ 189.260,63	
30	R\$ 1.253,38	R\$ 3.406,69	R\$ 188.007,25	
31	R\$ 1.253,38	R\$ 3.384,13	R\$ 186.753,87	
32	R\$ 1.253,38	R\$ 3.361,57	R\$ 185.500,49	
33	R\$ 1.253,38	R\$ 3.339,01	R\$ 184.247,11	
34	R\$ 1.253,38	R\$ 3.316,45	R\$ 182.993,72	
35	R\$ 1.253,38	R\$ 3.293,89	R\$ 181.740,34	
36	R\$ 1.253,38	R\$ 3.271,33	R\$ 180.486,96	R\$ 55.785,51
48	R\$ 1.253,38	R\$ 3.000,60	R\$ 165.446,38	R\$ 52.536,75
60	R\$ 1.253,38	R\$ 2.729,87	R\$ 150.405,80	R\$ 49.287,98
72	R\$ 1.253,38	R\$ 2.459,13	R\$ 135.365,22	R\$ 46.039,22
84	R\$ 1.253,38	R\$ 2.188,40	R\$ 120.324,64	R\$ 42.790,45
96	R\$ 1.253,38	R\$ 1.917,67	R\$ 105.284,06	R\$ 39.541,69
108	R\$ 1.253,38	R\$ 1.646,94	R\$ 90.243,48	R\$ 36.292,92
120	R\$ 1.253,38	R\$ 1.376,21	R\$ 75.202,90	R\$ 33.044,15
132	R\$ 1.253,38	R\$ 1.105,48	R\$ 60.162,32	R\$ 29.795,39
144	R\$ 1.253,38	R\$ 834,75	R\$ 45.121,74	R\$ 26.546,62
156	R\$ 1.253,38	R\$ 564,02	R\$ 30.081,16	R\$ 23.297,86
168	R\$ 1.253,38	R\$ 293,29	R\$ 15.040,58	R\$ 20.049,09
180	R\$ 1.253,38	R\$ 22,56	R\$ 0,00	R\$ 16.800,33

TIR INVESTIDOR/ACIONISTA

OUTORGA EM	3,00%
INVESTIMENTO INICIAL -	225.608,70
FLUXOS DE CAIXA	
1º ANO	- 37.646,27
2º ANO	- 34.248,27
3º ANO	- 29.903,96
4º ANO	- 25.511,23
5º ANO	- 21.067,94
6º ANO	- 16.571,85
7º ANO	- 12.020,62
8º ANO	- 7.411,83
9º ANO	- 2.742,93
10º ANO	1.988,75
11º ANO	6.785,97
12º ANO	11.651,63
13º ANO	16.588,76
14º ANO	21.600,51
15º ANO	26.690,19
TIR	-12,70%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



19
D

Cabralia Paulista, 06 de maio de 2025.

CASSIA FRANCIENE TINELI BATISTA

Encarregada pelo Transporte Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

20
D
CABRÁLIA
PAULISTA



APÊNDICE DO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SETOR: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste estudo preliminar a CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO COM FERRAMENTAS DE GESTÃO E TECNOLOGIA, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE QUALIDADE E DESEMPENHO PARA A LOGÍSTICA DE ARMAZENAMENTO DE AUTOS E OBJETOS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS OU INFRATORES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, INCLUINDO A GESTÃO POR CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL MUNIDO DE SISTEMA INFORMATIZADO POR SOFTWARES E APLICATIVOS, CENTRAL DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, RASTREABILIDADE DE VEÍCULOS, FORNECIMENTO DE RADAR OCR E PREPARAÇÃO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO TÉCNICA, ORGANIZAÇÃO E APOIO AO PODER PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA/SP.

2 FORMA DE CONTRATAÇÃO

A modalidade escolhida será a Concorrência Pública.

3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Cabralia Paulista/SP enfrenta crescentes desafios relacionados à logística de armazenamento, monitoramento e destinação de veículos e objetos abandonados em vias públicas ou em desacordo com a legislação de trânsito. Essa situação compromete a segurança viária, a mobilidade urbana, a salubridade dos espaços públicos e a imagem institucional do poder público perante a população.

A contratação por concessão onerosa dos serviços públicos para administração com uso de ferramentas de gestão, tecnologia, monitoramento, avaliação de qualidade e desempenho, destinados à logística de armazenamento de veículos e objetos abandonados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



em vias públicas ou em desacordo com a legislação de trânsito, é medida necessária e vantajosa ao interesse público, especialmente por não representar ônus direto aos cofres do Município de Cabralia Paulista/SP.

A forma de concessão onerosa garante que não haja ônus direto para os cofres públicos, sendo os custos da operação absorvidos pelo concessionário, que será remunerado conforme a receita gerada pelos próprios serviços, mediante regulação contratual e supervisão do ente concedente.

A concessão incluirá a preparação técnica e apoio ao poder público municipal para a alienação (leilão) dos veículos recolhidos, o que promove a correta destinação de bens públicos e evita o acúmulo indevido de veículos, liberando espaço e prevenindo riscos ambientais e de saúde pública.

Portanto, a contratação por concessão onerosa é juridicamente possível, economicamente vantajosa e administrativamente recomendável, sendo plenamente alinhada aos objetivos estratégicos da gestão municipal e aos princípios da boa governança pública.

4 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A concessão pretendida está prevista no Plano Anual de Contratação do Município de Cabralia Paulista, tendo em vista, que o PCA foi elaborado no ano de 2024 e o departamento de transporte incluiu esse serviço como licitação necessária para o ano de 2025.

5 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A concessão não terá custo para o município.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os interessados deverão entregar todas as documentações constantes no edital e termo de referência, sob pena de inabilitação.

Deverão também cumprir todas as obrigações previstas no instrumento convocatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

22
P
**CABRÁLIA
PAULISTA**



MUNICÍPIO VERDE

e assumir suas responsabilidades legais perante o termo de concessão.

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a aferição das taxas foi realizado um estudo de viabilidade econômica, que serviu como base para a definição de cada parâmetro.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a efetividade da contratação, o Município deverá verificar no momento da habilitação do processo licitatório, a idoneidade da empresa a ser contratada, com a análise da documentação jurídica, fiscal, econômico-financeira e capacidade técnica para a realização do serviço, bem como se a empresa já foi penalizada ou impedida de participar de licitações públicas.

9 PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Administração optou pelo não parcelamento da contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto causaria inviabilidade do mesmo, visto que se trata de licitação pela maior oferta global. Além disso, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto a execução do serviço.

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

Melhoria da Mobilidade Urbana e Ordenamento Viário

- Redução da obstrução de vias públicas causada por veículos abandonados ou irregulares.
- Maior fluidez no trânsito e liberação de áreas públicas para circulação e uso comum.

Eficiência na Gestão de Veículos Apreendidos e Abandonados

- Implantação de um sistema informatizado que permita o controle rigoroso da entrada, permanência e destinação dos veículos.
- Rastreabilidade e segurança jurídica sobre os bens recolhidos.

Redução de Custos para o Município

23
D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



- Desoneração do erário, com os custos sendo assumidos pelo concessionário.
- Redução de despesas operacionais com pátios, guinchos e pessoal.

Aprimoramento na Fiscalização de Trânsito e Segurança Pública

- Apoio às autoridades municipais na identificação de irregularidades.
- Aumento do poder dissuasório da fiscalização, com reflexos na segurança e no cumprimento da legislação.

Cabralia Paulista, 06 de maio de 2025.

CASSIA FRANCIENE TINELI BATISTA

Encarregada pelo Transporte Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Cabralia Paulista, 07 de maio de 2025.

Em resposta ao encaminhamento enviado a esta pelo Prefeito Municipal para atendimento das providências constatadas, segue medidas tomadas:

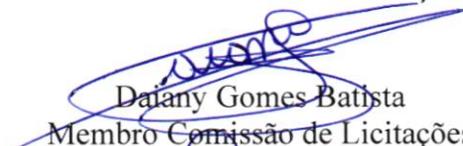
Segue em anexo os documentos necessários para a execução da modalidade Concorrência (Minuta do Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Minuta do Termo de Concessão)

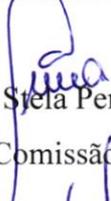
Remeto a Procuradoria Jurídica do Município para análise e eventual emissão de parecer.

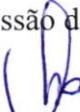
Atenciosamente,


Liria Mara Ferreira Gomes

Membro Comissão de Licitações


Dalany Gomes Batista
Membro Comissão de Licitações


Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações


Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações


Elisângela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações